

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** **Código registro TCE: BD86CA7469069E7E87772A66FD1361EC2F836F63**

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede na Rua Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Secretário Municipal da Saúde Interino, Alcenê dos Santos, torna público que está realizando Inexigibilidade de Chamamento Público em conformidade com o caput do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com Rede Feminina de Combate ao Câncer de Laguna – SC, tendo como objeto o Repasse Financeiro por meio de Emenda Impositiva para a realização do Projeto “Prevenção do Câncer e Apoio ao Paciente Oncológico em Tratamento”.

Considerando que, o parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do artigo supramencionado,

Artº 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamentopúblico, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao Protocolo nº 10297/2023 da Rede Feminina de Combate ao câncer de Laguna SC, inscrita sob o CNPJ nº 83.711.911/0001-54, justifica-se conforme a lei mencionada acima. O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para disponibilizar acesso a medicamentos ao paciente oncológico do Município de Laguna/SC, para auxiliar no tratamento da doença e prevenir agravos, principalmente os decorrentes da doença oncológica e para prevenção do câncer.

As despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.711 – Convênio com entidade REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, PARA CUSTEIO DE EXAMES, MEDICAMENTOS E FIS

Elemento: 2 - 3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM 1.500.1002.0002

Laguna, 15 de dezembro de 2023.

**ALCENÊ DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Saúde Interino